



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 199**  
**SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2008**

ÍNDICE:

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

**Portaria n.º 85/2008:**

Suspende a Portaria n.º 78/2006, de 6 de Outubro de 2006. (Adopta os critérios de atribuição de quantidades de referência (QR) existentes na Reserva Nacional (RN) de quotas leiteiras).

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 85/2008 de 20 de Outubro de 2008

Considerando a Portaria n.º 78/2006, de 6 de Outubro de 2006, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, I Série n.º 40, de 6 de Outubro de 2006, e as regras nela estabelecidas quanto aos critérios de atribuição de quantidades de referência (QR), existentes na Reserva Nacional (RN) de quotas leiteiras;

Considerando que as candidaturas à atribuição de uma quantidade de referência ao abrigo da reserva nacional decorrem entre o dia 16 de Outubro e o dia 30 de Novembro de cada campanha, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 5º da portaria acima referida;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo das candidaturas acima referenciadas;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos da alínea b) do artigo 12º conjugado com a alínea a) do artigo 2º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

**Artigo 1.º**

É suspensa a Portaria n.º 78/2006, de 6 de Outubro de 2006.

**Artigo 2.º**

A presente Portaria produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada aos 13 de Outubro de 2008.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.